77
Pt315-cx17

se acharem em qualquer parte serem ou pertencerem ao Coronel Antonio Pires de Campos fazendo-se nos citios que tem no caminho suas fabricas , lavoras, e pertenções a todos os moveis delles escravos e o mais tudo o que constar ao ditto pertencer e outrosim em dividas lhe davão e acsoins e maisdireitos que constar estejão em maõs de outras pessoas para o que os Offeciais da diligencia prestarão os juramentos necessarios para o que lhes dou faculdade e Comissão em tudo farão o dito sequestro penhora e a pretenção na forma que o mando e o recomendo para cuja mais prompta diligencia e expediente da mesma arrecadação em todos aqueles continentes , nomeyo por Procurador da Fazenda Real ao Senhor Manoel Gomes da Costa que debayxo do Juramento dos Santos Evangelhos que lhe hey por deferido procedera no refferido sequestro tudo em comprimento do meu despacho proferido no meu digo no requerimento retro de Procurador da Fazenda e feito os sequestros serão remetidos a esta Provedoria com os os bens para se proseder a sua devida execução cumpram e al não fação . Dado e passado nesta Villa Boa aos 8 de Setembro de 1751. Eu Francisco Angelo Xavier de Aguirre Escrivão de Fazenda que oescrevi = Nobrega. Não se continha mais no dito requerimento . Eu Fancisco Angelo Xavier de Aguirre escrivão da Fazenda que o fiz registar e me assignei. ass) Francisco Angelo Xavier de Aguirre.

Pt316

Registo Geral

1751 Vol. nº 389 - fls. 131

Registo de hua Portaria de Sua Excia. sobre o mesmo .

Qualquer Official de Justiça ou Alferes João Gaude Ley ou algum soldado Dragão ou aquem este for apresentado poderão em virtude do mandado da Provedoria da Fazenda Real desta Villa fazer penhora em quaiquer bens de raiz moveis e semoventes que ficassem do Coronel Antonio Pires de Campos e fazer as sitações que pelo Doutor Provedor da Fazenda Real desta Villa lhe forem detreminadas as quais são percizamente necessarias para a recadação da Fazenda de Sua Magestade a quem o sobredito Antonio Pires he devedor das quantias que por imprestimo recebeo do rendimento da dita Provedoria e todos os Autos judiciais feytos por qualquer das pessoas acima mencionadas os hey por vallido em virtude da jurisdição que lhe concedo a qual me he premitido pelo meu regimento e Ordens de Sua Magestade . Villa Boa 8 de Novembro de 1751. Rubrica de Sua Excia. E não se continha com a dita portaria que aqui fiz registar e me assignei .Francisco Angelo Xavier de Aguirre.